



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**  
**CNPJ: 01.684.184/0001-19**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência trata de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE – (ESTOFADO, AR REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, ESTADO DO PARÁ**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição dos materiais é imprescindível à Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, para suprir às necessidades e ao atendimento interno e externo, tendo em vista, o atendimento da massa, de forma satisfatória, às constantes demandas dos munícipes, haja vista, que a Casa Legislativa Municipal, mantém a comunicação através dos sistemas de informação em rede mundial, eleitores da cidade e do interior desta municipalidade com intuito de acolher as reclamações e pedidos. Para tanto, a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. Mantendo de conforto e o respeito a dignidade humana, em todos os seus aspectos, influi no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos usuários, tendo a disposição em seu orçamento para tal equipamentos.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório e ou contratação direta, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS**

4.1. O quantitativo e a descrição dos objetos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Qtd	Unidade
1	Computador Portátil Notebook – Especificação: Tela 15.6" Full HD (1920X1080) ou superior, Processador: de 4 núcleos. Processador: Frequência mínima de 3.6GHz. Memória: 8GB ou superior DDR4 de 2666MHz. Armazenamento: SSD 500Gb Gráfico ou superior: Processador gráfico integrado Conectores: 1 VGA e 1 HDMI Áudio: HD áudio codec. Rede: 802. 11 ac Wi-fi 2x2. Sistema Operacional: Windows Microsoft 10 ou superior. Fonte: Bivolt Conexões/portas: Bluetooth 2.0 ou superior. 1 Porta VGA. 1 Porta HDMI. 3 Portas USB 2.0 ou superior, 1 Porta RJ-45 de rede. Jacks de áudio HD: alto falante/microfon.	2	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**  
**CNPJ: 01.684.184/0001-19**

2	Tela LED FULL HD 24", Dimensão dos pixels 0,3177 mm x 0,307 mm ou superior, Resolução máxima 1366X768 a 60 Hz (HDMI) 1366X768 a 60 Hz (D-sub) ou superior, Resolução recomendada 1366X768 a 60 Hz Sinal de vídeo ou superior, Frequência horizontal 30 kHz a 61 kHz ou superior, Frequência vertical HDMI -PC: 56 Hz a 75 Hz - AV: 50 Hz a 61 Hz D-SUB: 56 Hz a 75 Hz ou superior, Sincronização separada, Digital Conector de entrada HDMI IN, D-SUB IN, H/P OUT, Potência de alimentação 19 V 0,8 A, Consumo de energia Modo ligado: 13 W Típ. (Condições de entrega). Modo de espera ≤ 0,3 W. Desligado ≤ 0,3 W, Saído: 19 V 0,84 A, Condições ambientais: Temperatura de funcionamento, Humidade de funcionamento 0 °C a 40 °C Menos de 80 %. Temperatura de armazenamento Humidade de armazenamento -20 °C a 60 °C Menos de 85 %. Dimensões Tamanho do monitor (Largura x Altura x Profundidade). Incluindo suporte 463,8 mm x 366,5 mm x 181,9 mm ou superior. Excluindo suporte 463,8 mm x 276,4 mm x 38,4 mm ou superior, voltagem bivolt.	1	UNIDADE
3	Impressora tipo de multifuncional tanque de tinta conectividade wi-fi direct - ethernet - usb, tipo de impressão jato de tinta - colorida, conexões 01 usb - 01 ethernet, funções multifuncional 4 em 1: imprime, copia, digitaliza e fax – alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores – ADF de alta produtividade - 30 páginas   4,5ipm - novo design: mais compacto e com tanque frontal para melhor visualização, velocidade de impressão 33ppm em preto - 15ppm em cores, impressão tempo para a primeira página 10 segundos em preto - 16 segundos em cores, copiadora velocidade de cópia 33cpm em preto - 15 CPM em cores(a4/carta), resolução 300 DPI x 600dpi, scanner velocidade de digitalização 12 segundos por página em preto - 29 segundos por página em cores (200 DPI) - 4.5 IPM(adf), manuseio de papel tamanho de papel suportado A4 - A6 - cartameia carta - legal - executivo -ofício 9 - definido pelo usuário (89 x127 mm - 215,9 x 1200 mm) - envelopes#10, tipo de display LCD colorido, tamanho do display 2,4, voltagem bivolt, ciclo de trabalho mensal 20.000 páginas. Assistência Técnica e Garantia de 24 meses	1	UNIDADE
4	Impressora Multifuncional, Imp/Cop/Scan. Mono, Impressão Laser Monocromática, Duplex Automático, Bivolt V, Imprime em frente e verso de 48 a 50 PPM, resolução de 1200x1200 ou mais, conexões Ethernet, Wireless, USB e Dispositivos Móveis. Processador de 800 MHZ. Assistência Técnica e Garantia de 24 meses	1	UNIDADE
5	Aparelho de ar. Especificação: Central de Ar HI-WALL 9.000 BTU'S – classificação energética: a, voltagem: 220 V, controle remoto. refrigera, ventila e desumidifica, SWING, auto start, 3 velocidades de ventilação, timer 24 horas, produto certificado pelo INMETRO, filtro de ar lavável e removível, chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, alta durabilidade, gás ecológico R-410A, condensadora de cobre instalada com 2 metros da mangueira responsável pela condução do gás/fluido refrigerante da condensadora para evaporadora. (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 24 meses.	1	UNIDADE
6	Aparelho de ar. Especificação: Central de Ar HI-WALL 24.000 BTU'S – classificação energética: a, voltagem: 220 V, controle remoto. refrigera, ventila e desumidifica, SWING, auto start, 3 velocidades de ventilação, timer 24 horas, produto certificado pelo INMETRO, filtro de ar lavável e removível, chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, alta durabilidade, gás ecológico R-410A, condensadora de cobre instalada com 2 metros da mangueira responsável pela condução do gás/fluido refrigerante da condensadora para evaporadora. (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 24 meses.	1	UNIDADE
7	Mesa para escritório: Mesa reta para escritório com 2 gavetas. Confeccionada em MDP com tampo 15mm de espessura; tampo de cantos arredondados com perfil 180 graus; pés metálicos com sapatas reguláveis. Gaveteiro com chave trancando todas as gavetas simultaneamente, com corrediças metálicas e puxadores prata. Nas medidas:1200Lx600Px740A. Garantia do fabricante: 12 meses.	1	UNIDADE
8	Escrivaninha em L para Notebook/Computador possui designer moderno, dando um amplo espaço para as suas atividades de trabalho, estudo e jogos. Contem 2 gavetas com corrediças metálicas e 1 Gaveta com fechadura para armazenamento de livros e outros documentos Dimensões do Produto Montado: Altura 0,78 Largura 1,25 x 1,44 ou superior. Produzido em MDP de 15 mm e 12mm, Revestimento em BP e bordas em PVC. Gavetas podem ser anexadas do lado direito ou esquerdo (opcional). 2 Gavetas com corrediças Metálicas, 1 Gaveta com Fechadura. (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) por um profissional. Garantia do fabricante: 12 meses.	1	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**  
**CNPJ: 01.684.184/0001-19**

9	Jogo de sofá sala de estar, tipo fino, amanho: 3 e 2 lugares, Estrutura: Madeira de reflorestamento (Eucalipto), Revestimento: Couro Assentos: Fixos com suspensão de percintas elásticas trançadas e espuma D-30 SOFT revestida com manta de silicone Encostos: Fixos com enchimento de fibra de silicone em formato de colmeia. Braços: Fixos com enchimento de fibra de silicone em formato de colmeia. Pés: Madeira, Base: Forro em TNT, Dimensões do produto: 2 LUGARES: 1,57 m x 0,92 m x 0,92 m (CXPXA), 3 LUGARES: 2,07 m x 0,92 m x 0,92 m (CXPXA), Dimensões da embalagem: 2 volumes - vol. I: 1,61 m x 0,96 m x 0,96 m (CXPXA), vol. II: 2,11 m x 0,96 m x 0,96 m (CXPXA), (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) por um profissional. Garantia do fabricante: 12 meses.	1	UNIDADE
10	Cadeira giratória modelo Presidente Extra. Braços fixos na cor preta modelo Corsa. Base de metal com rodízios de nylon; regulagem de altura a gás com mecanismo relax, espuma do assento 8cm, Espuma do encosto 10cm, peso suportado 120KG. Assento e encosto com espuma injetada anatômica e revestimento em tecido ou couro ecológico com costuras. Garantia 12 meses.	2	UNIDADE
11	Cadeira Almofadada Ergonômica Escritório Home Office Auditório Azul Base Fixa, confortável, Base: Fixa Altura: 82 cm Base: Quatro Pés Revestimento: Tecido Peso suportado 120 kg. Assento: Largura: 46 cm X Profundidade: 44 cm X Espessura: 6 cm Encosto: Largura: 44 cm X Altura: 38 cm X Espessura: 6cm. Assento/encosto: Bipartidos unidos por Lâmina de ferro com espessura de 6mm e largura de 7,5 cm. Garantia 12 meses.	12	UNIDADE
12	Multiprocessador com liquidificador grande, Voltagem: 110v/127v. Peso: 2,89Kg. Características Capacidade da Jarra 1,2L. Capacidade do copo do liquidificador 2,2L. Funções: Processar, Bater, Liquidificar, Pulsar, Ralar, Fatiar, Cortar, Emulsificar. Garantia 12 meses.	1	UNIDADE
13	A Panela de Pressão Profissional, Medidas, Espessura: 0,35cm, Capacidade: 20l, Comprimento: 38cm, Altura: 38cm, Largura: 35,5, 1 - Válvula reguladora de Pressão, 2 - Válvula de segurança repetitiva em Silicone, 3 - Alças em Baquelite Resistentes ao Calor, 4 - Pino de Alívio, 5 - Sistema de Segurança Lateral da Tampa.	1	UNIDADE
14	Jogo Panelas Grande Alumínio 3 Peças Cor: preto, Especificações Técnicas: Material: Alumínio Repuxado, Cor Interna: Alumínio Polido, Cor Externa: Pintura Craqueada, Panela 1: Capacidade (p): 4,0Lt, Diâmetro (p): 26cm, Altura (p): 10cm, Panela 2: Capacidade (m): 4,8Lt, Diâmetro (m): 28cm, Altura (m): 11cm, Panela 3: Capacidade (g): 5,5Lt, Diâmetro (g): 30cm, Altura (g): 12cm, Itens Inclusos: 03 Panelas de Alumínio, 03 Tampas de Vidro.	1	UNIDADE

a) Os objetos licitados/contratados serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão legislativo municipal solicitante.

b) A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

c) Os pedidos serão parcelados, quando possível, podendo chegar até os quantitativos descritos.

#### **5. LOCAL DE ENTREGA:**

5.1. A entrega do objeto licitado/contratado deverá ser realizada pelo fornecedor, no local indicado pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, sob a supervisão de servidor autorizado para tal ato, devendo ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pelo Órgão requisitante, mediante autorização contida na respectiva ordem de compra.

5.2. A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**  
**CNPJ: 01.684.184/0001-19**

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1. Efetuar entrega e abastecimento dos produtos, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, procedência;

6.2. Executar diretamente o fornecimento dos produtos, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

6.3. Cumprir o prazo de entrega e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum problema, o fornecedor substituirá o item no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Câmara Municipal;

6.5. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Câmara Municipal;

6.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

6.7. A CONTRATADA deverá executar fornecimento dos produtos em seu próprio estabelecimento mediante a apresentação de solicitação assinada por servidor responsável, autorizado pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá;

6.8. Os produtos serão fornecidos sempre nas especificações requeridas e deverão estar em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade recomendados pelo INMETRO;

6.9. Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.

6.9. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

6.10 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do novo Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

6.11 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;

6.12 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**  
**CNPJ: 01.684.184/0001-19**

6.13 - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

6.14 - Após a emissão da Ordem de compra, a empresa CONTRATADA deverá atender à solicitação em até 15 (quinze) dias.

6.15 - O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e/ou Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

7.2 - Efetuar o pagamento das aquisições após Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de até 30 (trinta) dias;

7.3 - Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para substituição;

7.4 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.4.1 - A fiscalização de que trata o item 7.4 não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4.2 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.6 - Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

7.7 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.

7.8 - A Administração (Câmara Municipal) não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

8.1 - Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal, contados a partir da data da entrega dos equipamentos, de acordo com os artigos 12, 13, 17, 19, 24 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Endereço: Rua Gaspar de Lira, Nº 730 - Centro - CEP: 68.786-000 - Santo Antônio do Tauá-PA

E-mail: [camaracmsat@hotmail.com](mailto:camaracmsat@hotmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**  
**CNPJ: 01.684.184/0001-19**

8.2 - Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

8.3 - A contratada deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

8.4 - Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante;

8.5 - As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

8.6 - O fabricante deverá disponibilizar número de telefone no Estado do Pará ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico.

8.7 - O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

8.8 - Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

8.9 - Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 24 (vinte) horas, após a notificação pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá/ PA.

8.10 - A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

8.11 - Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da Contratada. É vedado solicitar a Contratante procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao equipamento (como intervenções de hardware, atualização de firmware, etc.).

8.12 - Não constituem perda da vigência da Garantia a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique na inoperância do equipamento.

8.13 - É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**  
**CNPJ: 01.684.184/0001-19**

- a) Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
- b) Os notebooks e as baterias deverão possuir uma GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE de, no mínimo, 36 meses on-site.
- c) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- d) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA.
- e) O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

**9. DA COMPATIBILIDADE E SISTEMA OPERACIONAL:**

9.1 - Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment);

9.2 - Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Toai) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 ou equivalentes ou superiores, no mínimo;

9.3 - Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

9.4 - A solução deve ser compatível com o 50 Windows.

9.5 - Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.

**10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**  
**CNPJ: 01.684.184/0001-19**

10.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista expressamente no contrato e fundamentada pela Lei 8.666/93.

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1 - As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta das dotações orçamentárias;

11.2 - A dotação será informada após verificação junto ao setor financeiro e contabilidade.

**12. DO PAGAMENTO:**

12.1 - Os pagamentos devidos serão em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos objetos;

12.2 - A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto, quantidade discriminada, acompanhada das certidões: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista (vigentes).

12.3 - O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**13. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

13.1 - O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2023, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser alterado de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**14. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:**

14.1 - Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 - Informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente TERMO poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Gaspar de Lira, Nº 730 - Centro - CEP: 68.786-000 - Santo Antônio do Tauá - PA, em dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Santo Antônio do Tauá – PA, 23 de maio de 2023.

DISNEY DA SILVA  
FERREIRA:46240276200

Assinado de forma digital por DISNEY  
DA SILVA FERREIRA:46240276200  
Dados: 2023.05.23 10:25:36 -03'00'

**Disney da Silva Ferreira**  
*Financeiro*

Endereço: Rua Gaspar de Lira, Nº 730 - Centro - CEP: 68.786-000 - Santo Antônio do Tauá-PA  
E-mail: [camaracmsat@hotmail.com](mailto:camaracmsat@hotmail.com)